



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES – CAMPUS III
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE HISTÓRIA**

WALTER SILVA DE AMORIM

**FAZER DA CASA UM ALTAR:
APONTAMENTOS DO BISPO DO PARÁ SOBRE A FAMÍLIA BRASILEIRA
OITOCENTISTA**

GUARABIRA /PB

2014

WALTER SILVA DE AMORIM

**FAZER DA CASA UM ALTAR:
APONTAMENTOS DO BISPO DO PARÁ SOBRE A FAMÍLIA BRASILEIRA
OITOCENTISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual da Paraíba como requisito para obtenção do título de Graduada, A sob orientação do Professor MS. Flávio Carreiro de Santana.

GUARABIRA /PB

2014

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE
GUARABIRA/UEPB

A524f Amorim, Walter Silva

Fazer da casa um altar: apontamentos do bispo do Pará sobre a família brasileira oitocentista / Walter Silva Amorim. – Guarabira: UEPB, 2014.

19 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História)
Universidade Estadual da Paraíba.

“Orientação Prof. Ms. Flávio Carreiro de Santana.”

1. Formação Cristã 2. Família 3. Império. I. Título.

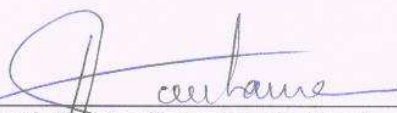
22. ed. CDD 981

WALTER SILVA DE AMORIM

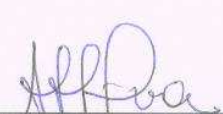
**FAZER DA CASA UM ALTAR:
APONTAMENTOS DO BISPO DO PARÁ SOBRE A FAMÍLIA BRASILEIRA
OITOCENTISTA.**

Aprovado em: 27 / fevereiro / 2014.

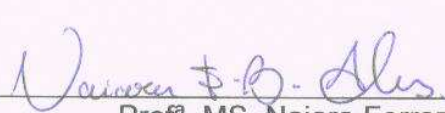
BANCA EXAMINADORA



Prof. MS. Flávio Carreiro de Santana
(Orientador)



Prof.^a Dra. Alômia Abrantes da Silva
(Examinadora)



Prof.^a MS. Naiara Ferraz B. Alves
(Examinadora)

FAZER DA CASA UM ALTAR: APONTAMENTOS DO BISPO DO PARÁ SOBRE A FAMÍLIA BRASILEIRA OITOCENTISTA.

Autor: Walter Silva de Amorim¹

Resumo

Esse artigo tem por objetivo entender as mudanças ocorridas na família brasileira de modelo burguês-cristão durante o período oitocentista, a partir da leitura e análise da obra “O Livro da família” escrita por D. Antônio Macedo Costa, o então “Bispo do Pará”, em 1879. Impulsionadas pelo ideal liberal, a Igreja Católica visou disciplinar e criar um modelo familiar condizente com o novo tempo de mudanças, e que recaía sobre os domínios do privado o cumprimento de outros deveres: ser forte na fé e obediente às regras e ensinamento cristãos, eram alguns dos preceitos que ajudavam a perpetuar o domínio da Igreja sobre a família brasileira, e bem representados na obra em questão.

Palavras-chaves: História; Família; Império.

1. Introdução

Num mundo em rápida transformação, a família nada perdeu da sua importância, do seu vigor, da sua vitalidade. Mesmo atravessando uma fase de completa transformação, ainda pode ser considerada um refúgio privado e uma garantia de estabilidade da ordem social.

Mas, afinal, o que é a família? Tomaremos nesse trabalho a palavra no sentido restrito de *grupo conjugal*, sendo este constituído, na civilização cristã ocidental, a partir de um homem, de uma mulher e os seus filhos, ou ainda, a partir de uma rede de parentela e/ou laços de solidariedade, e que formam uma “comunidade familiar”, partilhando de interesses e necessidades comuns.

Dito isto, interessa-nos a temática família e o seu contexto relacionado à sociedade oitocentista brasileira. Dela dá-nos mostra, por exemplo, a obra “O Livro da família” escrito por Dom Antônio Macedo Costa, mais conhecido pela alcunha de “Bispo do Pará”. Este livro teve um papel preponderante ao tentar conciliar as crenças religiosas ao novo regime político do país, alinhando-se, sobretudo, a uma concepção pública e privada pautada no ideal liberal. Tratando-se de aconselhamentos aos leitores(as) brasileiros, foi uma obra destinada ao

¹ Aluno do Curso de História no Campus III da Universidade Estadual da Paraíba. Contato: walteramorim82@hotmail.com

consumo doméstico, fossem esses abastados ou não, mas cujo objetivo era o mesmo: contribuir para a formação e para o aperfeiçoamento espiritual da família Brasileira.

Dom Antônio Macedo Costa nasceu em 7 de Agosto de 1830, em Maragogipe Bahia, morando no Engenho Rosário do Copioba. Era filho de José de Macedo Costa e Joaquina Alexandrina de Queiroz, então casados por 50 anos, o que não diferia das famílias daquele período. Particularmente, sua família era longa, possuindo Dom Antônio 11 irmãos, sendo ele o sétimo filho do casal, e sendo aquele a seguir o caminho sacerdotal.

Sua colocação numa carreira religiosa também não era incomum à época: como acontecia com a maioria das famílias daquela época, era comum um dos filhos seguir o caminho sacerdotal, cabendo aos outros irmãos se ocuparem com atividades na medicina e advocacia. A justificativa parecia clara: contemplava-se a busca por membros que se formassem em medicina para cuidar da saúde dos familiares, de um advogado para cuidar do interesse patrimonial dessa família, geralmente de uma família mais abastada, e um padre para perpetuar a tradição católica, tanto das famílias como da comunidade em que esta estivesse inserida.

O “O Livro da família” traz muito bem exposto esse modelo familiar baseado e influenciado nos ditames da moral e dos bons costumes, sendo, na verdade, uma obra de doutrina popular baseada na religião. O que o Bispo queria era oferecer nessa obra os princípios e as regras que constituem a família cristã, e que não era dada arbitrariamente, e sim, como direito natural e divino.

Por isso, no “O Livro da família” o vínculo matrimonial que une a relação dos cônjuges entre si, a relação dos pais para com os filhos, dos filhos para com os pais e destes para os serviçais, é estabelecido e fixado a partir de um determinado modelo prefixado e idealizado, e que se justifica pelas regras da lei natural e cristã ratificados pela igreja, então sendo uma importante instituição a disciplinar as famílias.

Na verdade, o “O Livro da Família” pode ser considerado um manual orientador que explica muito bem em seu conteúdo o papel de cada componente do grupo familiar, entretanto, sob uma ótica da nova concepção de família burguesa. O livro possui nuances variadas, desde o rigoroso cuidado e ensino da moral cristã, até a subordinação ao governo imperial ou o racional cuidado com o lar. Para este último, no entanto, o bispo lançou mão de tabelas para se evitarem gastos desnecessários, e serem operados pelas mulheres.

2. Os quadros da família no séc. XIX

A família pode ser considerada a unidade social mais antiga do ser humano, a qual, historicamente, mesmo antes do homem se organizar em comunidades sedentárias, foi constituída em um grupo de pessoas relacionadas a partir de um ancestral comum ou através do matrimônio. Todos os membros da família assumiam obrigações morais entre si, sob a liderança do ancestral da unidade (o “patriarca”), e que definia, então, uma linhagem. Símbolo da unidade social, o patriarca reunia em uma mesma comunidade todos seus descendentes, os quais compartilhavam de uma identidade cultural e patrimonial. Essas entidades familiares, unidas por laços sanguíneos de parentesco, receberam o nome de clãs.

Nesse sentido, segundo aponta Teruya (2000):

O modelo da família [patriarcal] pode ser assim descrito: um extenso grupo composto pelo núcleo conjugal e sua prole legítima, ao qual se incorporavam parentes, afilhados, agregados, escravos e até mesmo concubinas e bastardos; todos abrigados sob o mesmo domínio, na casa-grande ou na senzala, sob a autoridade do patriarca, dono das riquezas, da terra, dos escravos e do mando político. Ainda se caracterizaria por traços tais como: baixa modalidade social e geográfica, alta taxa de fertilidade e manutenção dos laços de parentesco colaterais e ascendentes, tratando-se de um grupo multifuncional. (TERUYA, 2000, p. 3-4)

Com o crescimento territorial e populacional desses clãs, que chegavam a possuir milhares de membros: essas entidades familiares passaram a se unir, formando as primeiras tribos, então grupos sociais compostos pela união entre os descendentes.

Assim, a organização primitiva das famílias, fundadas basicamente apenas nas relações de parentesco consanguíneas, deu origem às primeiras sociedades humanas organizadas. Logo, a expressão “*família*” surge a partir de uma dessas organizações sociais².

Com o desenvolvimento de sociedades mais complexas, os laços consanguíneos foram cada vez mais dissolvidos entre a população, ganhando importância no Direito romano a antiga expressão “*Família Natural*”, formada por um casal e seus filhos. Ao contrário dos

²A origem etimológica da palavra família deveria do vocábulo latino “*famulus*”, significando *escravo doméstico*, o que pressupõe sentido primevo que considerava a família como sendo o conjunto de escravos ou servos de uma mesma pessoa. Isso nos remete à compreensão da natureza possessiva das relações familiares entre os povos primitivos. Nessa relação, a mulher obedecia seu companheiro como se fosse seu proprietário e dono. Os filhos pertenciam a seus pais, a quem deviam suas vidas e, por conseguinte, esses se julgavam com total direito sobre elas. Assim, o sentido de posse e de poder estava perceptivelmente ligado à origem e evolução do grupo familiar. Bilac (1953) discorrendo sobre o tema, cita Engels ao afirmar que talvez as raízes da palavra família expliquem porque até hoje existem filhos e esposas submissos ao chefe de família, sem opinar ou questionar sobre os problemas dentro do seio familiar.

clãs, que se formavam a partir da relação de parentesco com um ancestral comum, originando-se através de uma relação jurídica (o casamento)³.

Os pressupostos para o casamento romano eram a “coabitação” e o chamado *affectio maritalis*: este último consiste na manifestação expressa dos nubentes de viverem como marido e mulher. Ao findar qualquer um desses pressupostos, extinguiu-se o casamento, valorizando-se o afeto entre os cônjuges.

Não obstante, sobre a importância do afeto na relação matrimonial, o modelo romano de família matinha a estrutura de poder despótico, “*concentrados sob a patria potestas do ascendente comum vivo mais velho*”. O patriarca era dividido em *pater família*, o chefe da família natural, o qual exercia seu poder sobre os seus descendentes não emancipados, suas esposas e com as mulheres casadas com seus descendentes.

Devido à tradição portuguesa, todo sistema jurídico romano também foi aplicado ao caso brasileiro, sendo então extensivo até o século XIX, em virtude do Estado brasileiro não operar nenhuma mudança nos códigos jurídicos da época, vigorando, assim, o antigo Código Filipino português no Império do Brasil.

Passado a fase de modelo familiar que orbitava à figura do patriarca, com extenso grupo formado por seus filhos, parentes, agregado, escravo, concubinas, e até filhos bastados, como destacou anteriormente Teruya (2000), chega-se aos Oitocentos e tem-se o advento de profundas mudanças sociais e morais, encabeçadas não só pelo Estado brasileiro, bem como pela Igreja Católica. É nesse contexto que presencia o fenômeno, no Brasil, da privatização da família no seu lar, então inviolável e protegido, e disciplinado pela moral católica cristã.

Assim, no século XIX, a família se reconfigura pela moral liberal burguesa: de dimensões apenas nuclear, condenava as extensas parentelas, bem como qualquer relação extraconjugal e/ou bastardia existentes, encontrando igual apoio entre os preceitos católicos de época. O lar sagrado era constituído, então, apenas pela figura do pai, da mãe e seus filhos, sendo então provido pela figura paterna, enquanto a materna recaía o dever de gerir os afazeres domésticos e cuidados com a família.

O padrão da família brasileira da primeira metade do século XIX até a primeira metade do século XX era constituída por um pai, mãe e filho. Os integrantes da família brasileira deste período eram comandados por um pai e esposo contido no choro e na demonstração de sentimentos, jamais demonstrando fragilidade, nem receios. Antes, o homem era educado para

³ A instituição do casamento era dividido em *confarreatio*, o casamento de caráter religioso, restrito à classe patricia, caracterizado por uma cerimônia de oferenda de pão aos Deuses; *coemptio*, reservada à plebe, celebrado mediante a venda fictícia, do pai para o marido, do poder sobre a mulher; e os *usus*, em que o marido adquire a mulher pela posse, isto é, vida em comum no íterim de um ano

ser mais racional, e menos emocional, o que dificultava o relacionamento afetivo com o restante da família.

Este ensinamento sobre a firmeza masculina para dirigir o lar era ensinado a partir da figura exemplar do pai para filho, mas, sobretudo, essa tarefa cabia a mãe de família. Em se tratando do sexo feminino, desde cedo essas eram educadas para casarem-se cedo e seguirem o modelo materno: uma mulher “frágil”, submissa, contida e respeitável.

Os casamentos celebrados durante o século XIX eram uma opção da elite branca que tenta manter o prestígio e a ordem social, o que os limitava à escolha quanto à cor, a honra, a riquezas e a religião, mas este quadro não era tão rigoroso quando se tratava dos grupos humildes da população.

Muitas vezes os casamentos eram arranjados, mas a legalização da união para a formação de uma nova família dependia do consentimento paterno cuja autoridade era legítima e incontestável: era de sua competência decidir e até determinar o futuro dos filhos sem lhes consultar as preferências, sendo que, em alguns casos, os noivos jamais haviam se visto, se comunicado ou tocado entre si. Os filhos que se rebelavam e não aceitavam a dominação paterna eram sempre castigados e até expulsos de casa.

Devido às poucas opções de escolha, na maioria das vezes restava à mulher o casamento, cumprindo o ideal de perpetuar a família e educá-la com decência e pudor. Ao marido era de competência zelar pela segurança e conforto material da família, sendo isto válido para todas as classes sociais. O amor, a estima, a dedicação e a gratidão eram relevantes nos casamentos, principalmente entre os mais pobres. Nos casamentos arranjados, por sua vez, ocasionavam-se muitas vezes os maus tratos contra a mulher e os filhos. A principal responsabilidade paterna era a manutenção da prole, ocupar em bons ofícios os filhos, estimulando-os o apreço à boa formação intelectual.

Às mulheres apenas eram ensinadas as atividades domésticas, uma língua estrangeira e os ditames de como uma dama deveria se comportar e vestir, sempre de maneira austera e honrosa. Todo o século XIX foi marcado pela repressão do pai ao resto da família, quase sempre tolhendo o direito de opinar sobre o próprio futuro ou expor uma opinião sobre seus gostos, desejos e anseios que não aqueles autorizados pela figura paterna.

Não é demais lembrar que nos séculos XVIII e XIX, durante a passagem da Idade Moderna à contemporaneidade, surgem ideias de um capitalismo liberal ou concorrencial, pautado na doutrina de Adam Smith (1723-1790), segundo a qual o mercado deve ser regido pela livre concorrência, baseada na lei da oferta e da procura: quando a oferta é maior que a

procura, os preços tendem a baixar; quando a procura é maior, os preços se elevam (MOREIRA, 1999).

A família, em meio a este contexto, ganhou novas estruturas e valores de sustentação. De acordo com Carrobles (2003), na família camponesa todos trabalhavam, inclusive a mulher, que tinha um papel importante enquanto protagonista social na comunidade. Já com a Revolução Industrial e a sua repercussão no desenvolvimento social e urbano, a mulher principalmente da família Burguesa passa, muitas vezes, a ser responsável exclusivamente pelo suporte afetivo da família, limitando-se às funções de casa.

Segundo Carrobles (2003), com o desenvolvimento urbano, indivíduos solteiros migravam do campo para as sociedades urbanas, em busca de trabalho. Seria neste contexto que emergiria o modelo de família nuclear/burguesa, no qual o indivíduo deixa de depender do consentimento dos seus familiares para a escolha de seu cônjuge, e, solitário nos grandes centros urbanos em formação, constitui uma família não mais extensa, mais sim, nuclear.

Como bem percebeu a historiadora francesa MICHELLE PERROT, (1992, p. 150), “ *a história da família é longa, não linear, feita de rupturas sucessivas*”, deixando antever a variedade histórica da feição da família, adaptando-se às necessidades sociais prementes de cada tempo, lugar e situação cultural.

A nuclearização da família moderna corresponde a uma mudança nos desdobramentos do poder e politização sobre o corpo dos indivíduos, e que foi alvo de preocupação da igreja, dos médicos e dos próprios pais de famílias, quando observada a crescente urbanização e industrialização vivida. As ideias sobre o incesto divulgadas, sobretudo, no final do século XIX, invertem as ideias predominantes até então: os pais devem se distanciar dos corpos dos filhos, pois são eles os próprios alvos da curiosidade sexual infantil. Tal revelação chocou os padrões morais do século XIX, mas trouxe a possibilidade de lidar melhor com os temas ligados à sexualidade.

Nas famílias proletárias, em meados do século XIX, as campanhas e as ideias veiculadas entre as camadas mais “baixas” eram diferentes das voltadas às camadas mais altas e focavam o controle da natalidade e a interdição à livre união. Tais preocupações com o proletariado diferiam de cem anos antes, quando as famílias pobres estavam profundamente aderidas às práticas matrimoniais e havia uma “natural-religiosa” restrição à quantidade de filhos.

Então, o que se sucedia é que o casamento estava ligado à vida comunitária das aldeias e aos modos aceitos para as transições patrimoniais. Por outro lado, com o incremento do

proletariado urbano, os motivos que sustentavam as uniões e o controle da natalidade desapareceram.

E, juntamente com a urbanização, as flutuações econômicas e as novas frentes de trabalho demandavam uma população igualmente flutuante e os casamentos, grosso modo, seguiram essa lógica. Portanto, a urbanização consolidou a organização dos movimentos sociais, e esse *modus vivendi* de total desapego à união conjugal se mostrou perigoso ao Estado, que iniciou campanhas reforçando o valor da estabilidade do casamento⁴.

Em síntese, entre os séculos XVII e até o século XIX, nota-se a transformação dos preceitos morais, como incremento da privacidade, do polimento dos hábitos sociais, do surgimento dos manuais de civilidade e da melhoria das condições de higiene. A casa/família perdeu o seu carácter de lugar público, e não sem motivo, é justamente nessa época que surgem os clubes e cafés (os PUBS- *public house*), delimitando os espaços daquilo que era próprio à vida profissional familiar, o que levou Ariès (1978, p. 83) a afirmar: “*somos tentados a crer que o sentimento da família e da sociedade não eram compatíveis mesmo desenvolvendo-se um a custa do outro*”. O que se queria era privar a casa dos perigos e ameaças da rua, por isso essa tentativa de separar o que era da casa e o que era da rua.

A mudança operada na instituição familiar implicou também numa maior valorização ao lugar assumido pela criança dentro do grupo, servindo para estabelecer um novo tratamento às relações emocionais entre pais e filhos.

Segundo Engels (1981), na família burguesa do final do século XIX, a preponderância da figura masculina estava atrelada ao poder econômico e também à posição pública do homem, que se apresenta na figura do pai-professor-patrão, ou seja, na posição de autoridade masculina.

Ao menos na Europa Ocidental, a família burguesa de meados do século XIX apresenta-se como uma família urbana, com baixo índice de natalidade e mortalidade, assumido um padrão diferente de afetividade e de privacidade. A responsabilidade do marido era pela manutenção econômica, sendo esta autoridade dominante na família. À esposa cabia a tarefa de cuidar dos filhos e toda a responsabilidade em relação ao desempenho destes lhe era cobrada. A casa desvincula-se do trabalho, com isso a figura do pai está ausente na maior parte do dia.

⁴A estabilidade reforçada pela união conjugal combatia, na verdade, a total separação dos entes familiares no convívio privado: evitava-se a convivência em quartos separados, de sexos separados, de camas individuais, de famílias em casas separadas com no mínimo dois quartos, etc.

Marcando a diferença em relação a outros tempos históricos, a família moderna constitui suas próprias leis, sem grande externa ao lar, cabendo aos pais, principalmente ao pai, o total exercício da autoridade. Esta era exercida em nome do amor, havendo uma diminuição dos castigos e um aumento das cobranças a um nível emocional e afetivo. Na família burguesa, portanto, há a extrema privatização e suprema autoridade.

Afirma Ariès (1978,p.89) que até o século XV, a família era “*uma realidade moral e social, mas do que sentimental [...] A família quase não existia sentimentalmente entre os pobres, e, quando havia riqueza e ambição, o sentimento se inspirava no mesmo sentimento provocado pelas relações de linhagem*”.

As famílias, até então, não tiveram necessariamente a reprodução cotidiana ou racional como função específica ou exclusiva, e, em muitos momentos, desempenharam simultânea, e prioritariamente, funções políticas e econômicas.

Pelo exposto, podemos inferir que a família antiga era concebida como instituição fundada na e para a reprodução cotidiana e geracional dos seres humanos. Sua maior missão recaía na conservação dos bens, na prática comum do ofício. A ajuda era essencial para a sobrevivência em um mundo em que seres humanos isolados não sobreviveriam. A função afetiva era quase que inexistente à família nessa época e os casamentos decalcaram essa lógica procurando ser celebrados geralmente dentre os próprios componentes do mesmo grupo familiar para perpetuarem seus bens e interesses, sendo que o amor algo primordial para poderem-se casar era praticamente inexistente.

Assim a instituição familiar consolidou-se na antiga aristocracia não propriamente por laços afetivos, mais sim visando a questão econômica, ou seja, além do vínculo consanguíneo a maior preocupação era assegurar que o poder aquisitivo não saísse das mãos dos seus membros.

Em meados do século XIX, a família burguesa, nuclear por definição, habitava as áreas urbanas. No dia a dia, as relações entre os componentes da família burguesa assumiram um modelo característico de intensidade emocional e de privacidade. O casamento trouxe para esse grupo o conflito que oscila entre as necessidades da preservação da acumulação de capital e o valor de escolha individual.

A sexualidade entre os componentes dessa classe é uma das características mais surpreendente da história moderna. A burguesia se esforçou para adiar a satisfação sexual como em nenhuma outra classe. As mulheres burguesas eram consideradas seres assexuais, angelicais, acima da luxúria animal.

Para os homens dessa classe, o sexo estava dissociado dos sentimentos de ternura e era realizado como conquista de mulheres de classe inferior. A prostituição era requerida pelos homens burgueses porque a plena realização sexual tornou-se impossível para os cônjuges. A burguesia definiu-se moralmente, em contraste com o proletário promíscuo e a nobreza sensual, como uma classe dotada de virtuosa renúncia. O excesso desse comportamento “virtuoso” levou a burguesia à divisão entre o casamento e o amor, de um lado, e a sexualidade de outro.

O casamento burguês torna-se perene. Interesses sociais e financeiros predominavam nessas alianças. Entretanto, o jovem burguês era impulsionado por um amor romântico. Ao findar o século XIX, o amor romântico passava a ser a razão central do casamento. Porém, o mais estranho é que, na classe média, o amor romântico raramente sobrevivia aos primeiros anos, e a expressão “felizes para sempre” trazia o viver juntos não com a paixão, mas com a respeitabilidade.

Na família burguesa, as relações eram consolidadas mediante rigorosas divisões de papéis sexuais. O marido era chefe dominante e provia o sustento da família. A esposa era considerada um ser não pensante e, por isso, menos capaz, zeladora apenas do lar, e que em alguns casos contava com a ajuda de criadas. O principal interesse da esposa centrava-se nos filhos: eles foram reavaliados pela burguesia, tornando-se seres significativos para os pais. Salientando que teve mulheres que não se submeteram a esse modelo familiar, sendo assim era comuns serem castigadas, geralmente com o dezerdo ou irem para internato em conventos.

Uma relação mais íntima, profunda e emocional se estabeleceu entre pais e filhos dessa classe. O sentimento de amor materno foi considerado natural nas mulheres, que não tinham somente o dever de zelar pela prole, mas também a missão de orientá-la para um lugar respeitável na sociedade, além da atribuição de cuidar do lar e do marido.

As relações internas das famílias burguesas eram preservadas pela sociedade. A família torna-se um santuário, cujo ambiente sagrado nenhum estranho tinham direito de adentrar. Sendo assim, até mesmo o local de trabalho dos homens da época não poderia ser próximo à residência, pois o lar não era um lugar de trabalho e sim de lazer, enquanto o ambiente de trabalho era destinado à ação/razão, tornando-se um ambiente competitivo e hostil em contraposição ao ambiente de refúgio e aconchego do lar.

Dito isto, é chegado o momento de perceber como Dom Antonio Macêdo Costa no “O Livro da família” volta seus pensamentos e objetivos ao modelo da família burguesa de meados do século XIX, definindo o papel do homem e da mulher no matrimônio com suas regras conjugais. O bom comportamento sexual, sobretudo da mulher, levaria a uma estrutura

familiar pautada nas regras e ensinamentos da moral cristã. Essa moral foi também incorporada à educação dos filhos das famílias brasileiras, onde a mulher teve um papel preponderante para poder formar uma sociedade cada vez mais fiel às doutrinas da igreja católica, objetivando a salvação de suas almas e a perpetuação do domínio da igreja nos lares e famílias brasileiras.

3. *A educação moral cristã e a sua influência na formação da sociedade brasileira oitocentista*

Como já anteriormente mencionado, no decorrer do século XIX, o Brasil passou por diferentes processos de transformação, nos diferentes âmbitos da vida e da sociedade. De um lado, a classe política começou a discutir a formação de uma sociedade que tivesse modelos educacionais condizentes com seus anseios, e, no outro, a igreja buscou introduzir padrões educacionais ligados à moral Católica Cristã.

Segundo Maria Ângela D’Incao (1997), o modelo de “mulher do lar” reforça-se a partir da segunda metade dos Oitocentos. Esta mulher do lar teria que ser uma mãe dedicada e atenciosa, com a responsabilidade de educar seus filhos ao invés de atribuir tal tarefa às forras ou escravas. Na realidade europeia, de acordo com Michela de Giorgio (1991, p.230), “*a família “ transforma-se, e com ela o papel dos seus membros, Pais e filhos continuam a ser figuras proeminentes”* . Com tudo, a autora ressalta que se iniciava uma valorização da figura da mãe, em que a maternidade da figura bíblica da Virgem Maria reestabelece o sentimento da pureza perdido com pecado de Eva. Sobre o pecado original, o dogma da imaculada Conceição faz um paralelo com Eva da seguinte forma:

[...] Por consequência, para demonstrar a inocência e a justiça original da mãe de Deus, eles não somente a compararam muitíssimas vezes Eva ainda inocente, ainda incorrupta e ainda não enganada pelas mortais insídias de serpente mentirosa, como também a antepuseram e ela com uma maravilhosa variedade de palavras e de expressões. De fato, Eva escutou infelizmente a serpente, e decaiu da inocência original, e tornou-se escrava da serpente; ao contrário, a beatíssima Virgem aumentou continuamente o dom tido na sua origem, e bem longe de prestar ouvido à serpente e o poder [...]. (D’ INCAO, 1997, p.96)

Uma vez observada a *Enciclica papal Ineffabilis Deus Pio IX* (1854), percebemos a condição de refletir sobre a tentativa de, a partir da figura da virgem Maria, se buscar uma valorização da maternidade para poder purificar a figura da mulher na vida e na concepção católica. O pecado original ganha possibilidade de redenção e a figura da mulher liga-se diretamente a um ideal de mãe carinhosa e cristã.

No Brasil não foi diferente a incorporação da imagem de Maria como exemplo de “mulher do lar”. De acordo com Maria J. Rosado Nunes, a representação da virgem e mãe dá a ver uma ambiguidade extrema entre a valorização da virgindade e da maternidade a um só tempo. Com isso, a importância da castidade, segundo a autora, estava no “*controle da sexualidade feminina e na normatização dos comportamentos sexuais que a igreja visava*”. (NUNES, 1997 p. 495). Sobre a virgindade e maternidade ela ainda nos fala:

[...] Deus, desde o principio e antes dos séculos, escolheu e pré-ordenou para seu filho uma Mãe, na qual Ele se encarnaria, e da qual, depois, na feliz plenitude dos tempos, nasceria: e, de preferência a qualquer outra criatura, fê-la alvo de tanto amor, a ponto de se com prazer nela com singularíssima benevolência. [...] Assim, sempre absolutamente livre de toda mancha de pecado, toda bela e perfeita, ela possui uma tal plenitude de inocência e de santidade, que depois da de Deus, não se pode conceber outra maior [...].
E, certamente, era de todo conveniente que esta mãe tão venerável brilhasse sempre adornada dos fulgores da santidade mais perfeita, e imune inteiramente da mancha do pecado original, alcançasse o mais belo triunfo sobre a antiga serpente; portanto a ela Deus pai dispusera dar seu filho Unigênito[...] (IBID, p.70).

Quanto às virtudes prioritárias que a mulher tinha que ter para o exercício da maternidade, o Dogma da imaculada Conceição serviria de exemplo para a instrução das mulheres que, no futuro, se casassem e servissem como responsáveis pela “boa educação cristã” de sua prole, tendo como exemplo a vida da virgem Maria, Mãe de Jesus. De novo, voltamos ao ponto do pecado original que, no entendimento da Igreja Católica, a mulher o carregaria em si, assim: “*sua saga seria a eterna busca pela remissão. Algumas mulheres teriam conseguido alcançar esse objetivo, servindo como exemplo para todas as outras. Maria, por ter gerado Cristo, era considerada a representação da mulher regenerada*” .(MARTINS, 2005, p. 113).

De acordo com Maria J. Rosado Nunes, as mulheres tornaram-se o alvo da frente reformadora da Igreja Católica no século XIX, ratificando práticas e discursos restritos. Logo, àquelas que fossem candidatas ao casamento deveria ser “*bem cuidadas e aprisionadas em seus lares*” (D’ INCAO, 1977, p. 235). Com relação à educação no Brasil, esta interliga-se ao catolicismo, já que a religião era vista como primordial para manutenção da ordem social.

Na segunda metade dos Oitocentos, as instituições religiosas de ensino “*detinham praticamente um monopólio da educação do Brasil: de 4.600 escolas secundárias que existiam, 60% era de propriedade da Igreja*” (NUNES, 1997, P.494). No imaginário da época, as meninas deveriam “*ser mais educadas do que instruídas, isto é, a formação deveria recair sobre o idealismo moral [e]na constituição do caráter*”(LOURO, 1997, p.446).

Assim, num período em que praticamente não existiam lugares públicos voltados às mulheres, são as instituições religiosas de ensino que proporcionam o encontro dessas “senhoras de boa família”. De qualquer modo, os “*colégios religiosos, por sua vez, veiculam uma educação de caráter fortemente conservador, centrada na manutenção do modelo familiar cristã tradicional*” (NUNES, 1997, p. 495).

No ideal ultramontano, além das escolas religiosas, as visitas pastorais e as missões das respectivas Dioceses corresponderiam um elo importantíssimo e fundamental para a educação e os bons costumes do povo. De acordo com Azzi (1992) em carta pastoral, Dom Macedo Costa pontua os comportamentos que os jovens deveriam seguir, além de expressar os valores que ansiava para as mulheres, conforme apontado abaixo⁵:

Obrigações de uma jovem: 1º) ser muito modesta em todas as suas ações; 2º) andar acautelada a cada passo; 3º) ser grave e sempre decente nas falas e maneiras; 4º) gostar de estar em casa e ajudar sua mãe; [...] 8º) evitar conversações indiscretas com pessoas de diferentes sexos; 9º) detestar dissipações e profanos divertimentos; [...] Obrigações da mulher casada: 1º) amar o marido; 2º) respeitá-lo como seu chefe; 3º) obedecer-lhe com afetuosa prontidão [...]; 7º) calar, quando o vir irritado; 8º) tolerar com paciência seus defeitos; 9º) não tem olhos nem coração para outro; 10º) educar catolicamente os filhos [...]. Obrigações da viúva :11º) viver pura côm virgem; 12º) vigilante com as casadas; 13º) dar exemplo de virtude a umas e outras[...]; 17º) cuidadosa pelo seu bom nome; 18) amante da mortificação; 19º) zelosa pela glória de Deus(AZZI, 1992, pp. 25-28)

Com esse intuito, os ultramontanos delegaram a mulher um modelo de ordem social que eles pensavam ser diferente, as “liberais modernas”. No entanto, muitas das vezes as recomendações compostas nos códigos de posturas divulgados pelos liberais, principalmente a partir de 1879, foram parecidos com alguns ensinamentos contidos dos manuais de comportamento dos reformadores.

É na tentativa de disciplinar família para um comportamento social e moral condizente com os ensinamentos da igreja católica, que surge o “O Livro da família”, cuja linguagem pedagógica é cercada de lições morais. Logo, na concepção do Bispo, “*a família seria um dos pilares para conservação da moral católica*” (MARTINS, 2005, p.23). Desse modo, a mulher ideal seria aquela que segue as regras religiosas, que temiam a Deus e sabiam como cuidar do marido e dos filhos, sendo, pois, submissa e obediente.

⁵ O Ultramontanismo refere-se a doutrina política católica que busca em Roma a sua principal referência. Este movimento surgiu na França na primeira metade do século XIX e tinha o intuito de reforçar e defender as prerrogativas do papa em matéria de disciplina e fé.

Como exposto anteriormente a respeito da educação da mulher, o modelo de mulher condizente com os ideais ensinamentos do Bispo do Pará na obra citada, levava a mulher à preparação marital e doméstica, inclusive educando-a para o entendimento das tarefas orçamentárias do lar. Além disso, incentivada às leituras catequéticas, o estudo de áreas como matemática, entre outras obrigações cujo o intuito era a formação de novos cidadãos católicos.

No “O Livro da família” Dom Macedo Costa disciplina e regulamenta os deveres e obrigações de cada membro familiar no seguinte quadro de obrigações e papéis: o pai seria o responsável pelo sustento da família; a mulher devia total submissão e respeito aos seus mandos e opiniões; cabia ainda ao pai prover a alimentação e o vestuário da prole, não podendo, por isso, ser preguiçoso, perdulário ou avaro, porque tornaria sua esposa infeliz. Antes, deveria ser um chefe de família prodigo e benevolente como afirma o autor:

Não é um chefe Tyranico, um superior despótico, o senhor, de escravo, seu domínio sua superioridade sobre a mulher, e como a cabeça sobre o corpo brando e fluindo vigor, cheio de benevolência ou antes é com o domo e autoridade que tem Jesus Christo sobre a sua Igreja. (COSTA, 1879, p.251).

O papel feminino nos aconselhamentos do bispo, seria aquele de uma mulher sujeita aos mandos do marido, além de cuidar da criação e educação da prole, segundo os ensinamentos da moral cristã. Ela devia ser dócil e amorosa para com o marido e os filhos, não devendo ter vontades próprias, nada de caprichos, nada de despiques, nada de teimas e emperramentos.

Nesse sentido, acrescentava o bispo:

Sacrificae, pois vossos gostos àquella, de quem vos empenhastes com juramento a ser não só adjutório e sustentável, se não também consolo e alegria. Sacrificae-lhe (o que será mais difícil e meritório) vossos gostos de toucador e despezas, si elle julgar, como é seu direito e dever um pouco mais de ordem e economia para o bem da vossa casa, e um tanto menos de luxo a vossa pessoa (IBID, p. 66)

Os filhos deviam total obediência e respeito a seus pais e mesmo depois de casados não deixavam de consultar seus pais por toda vida. Teriam também de ser fieis e seguidores dos ensinamentos de Deus, sendo para as moças a castidade um valor preponderante para casarem-se e constituir uma família. A educação era iniciada pela mãe e só posteriormente estas iam para as escolas (lyceus e Academias) de ensino, especialmente o religioso, ou sendo internadas em conventos.

O livro expõe muito bem os mandamentos que os filhos deveriam seguir: 1 - honrar o pai, não procurar a minha vontade mais a deles; 2 - Fazer tudo que lhe agrada; 3 - Ser obediente, cujas obediências não esperavam ordens, posto que se precava os desejos,

renunciando a si em favor das ordens paternas. O filho desobediente não prospera, cava sua ruína e sucumbe em desgraça. Como afirmava o autor:

Podem os pais mandar tudo quanto é de necessário observância para o governo da família; podem mandar o que preciso para preservar a inocência dos filhos para sufragar nas escuras do mundo como não saírem sós a noite ou não entrarem em casas de jogos e outros lugares suspeitos e mais que suspeitos. Desobedecer-lhes nestas cousas em que eles devam de ordinário grande empenho, principalmente havendo desprezo e destinação, seria facilmente um pecado grave contra o que preceitua o decálogo. (IBID, p. 312).

Ainda acerca do livro da família, pode-se observar uma parte dedicada aos serviçais, onde Dom Macedo da Costa nos fala que na família estão incluídos os que servem à gente da casa, sendo o seu dever servir aos senhores com respeito, abonando suas faltas ou defeitos. O bispo ainda acrescenta que aqueles que moram e servem a casa fazem parte da família, pois partilham, de certo modo, o seu cotidiano: eles tomam parte de singularidades e particularidades, por isso podem ajudar a família. Logo, era obrigação dos servos não abusarem da confiança dos donos da casa:

Por isso podem ajudar a família, mais também, se não forem muito discretos e reservados pódem fazer-lhe imenso dano. O pior inimigo e o da casa, diz o evangelho, por isso é obrigação dos servos e domésticos não abusarem da confiança dos donos da casa serem bons, para com elles, não os diffamarem, antes zelarem com cuidado a honra e o bom nome da família, granjeando assim a feição de seus anos e a estimação de todos. Nas boas casas encontram-se d'esses servos que depois de longos amos de serviço, depois de terem ajudado a criar os filhos de seus senhores chegam a adiantada velhice, muito amados e estimados, exemplos de piedade e bons costumes, identificados com a família e deixando por sua morte no seio d'ella uma memoria abençoada e cheia de saudades. Sede servos d'este caracter e seres felizes. (IBID, p. 338-339).

No “O Livro da família”, Dom Macedo Costa procurava ensinar as mulheres a usar em beneficio do lar, nos afazeres domésticos, e para controlar os gastos apresentava o uso de tabelas de apontamentos domésticos, como ao lado exemplificado:

Imagem reproduzida do “O Livro da família” ajudava na educação da dona de casa, incentivando-a a praticar a economia doméstica, registrando as despesas, anotando as contas e controlando os gastos da casa.

O Bispo na verdade buscava o direcionamento a uma instrução e educação religiosa para formação de um modelo familiar

		Despesa		
		Janeiro de 1878		
Data		Em moeda	Em grão	Total
1	Pão	640		640
	Leite	320		320
	Carne 4 kilos	25000		25000
	Legumes		200	200
	Total	25960	200	35160

cristão. Com isso, na opinião e no pensamento de Dom Macedo Costa a *“Educação religiosa seria a chave para transformação íntima. O caráter dos homens na adolescência e na fase adulta adviria da forma como foram educados na infância”*. (MARTINS, 2005, p.30).

No decorrer do século XIX, como tratado anteriormente, observa-se o crescimento de instituições religiosas de educação voltada para o público feminino. Nesses lugares, as moças de “boa família” aprendiam, dentre as regras estritamente religiosas, a ler e a escrever o suficiente para a educação de seus futuros filhos e para bem gerir a sua casa. Na Europa, mesmo com pouca instrução, as mulheres iniciaram um processo de alfabetização, cujo resultado foi a formação de letradas. Neste contexto o romance se tornou alvo primordial da Igreja católica e perigo para as meninas bem educadas, encarnando a ideia de pecado.

A proibição a esta literatura não foi diferente no Brasil, uma vez que o controle das obras consideradas proibidas foi mais veementemente combatido no cotidiano feminino. Logo, *“a moralização dos espaços privados passaram também pelo tipo de leitura que entrava nas casas. Era preciso, então, impedir a circulação dos títulos no país”* (IBID, p. 31).

A autora Karla Martins ainda expõe o pensamento de Dom Macedo Costa, recomendando a vigilância Cristã como um:

cordão sanitário que preserve o santuário doméstico do flagelo da imoralidade, de todas as pestes a mais temerosa. Não se admitam ai, livros ímpios, heréticos, maus romances, jornais corruptores, poesias e cartas amorosas [...]. O lar é um santuário; tudo nele deve respirar inocência e virtude.

Finalmente, o Bispo do Pará, segundo Martins, sugere que o modelo ideal de “dona de casa” seria aquela que se interessasse pelas leituras evangélicas, evitando os romances em suas casas, abnegar-se de determinados tipos de divertimentos como jogos, bebidas, danças, enfim, costumes que poderiam deformar a moral, tais como o interesse por temas impolutos, como a infidelidade conjugal.

4. Considerações finais

A temática família é importante por que é no seu íterim que se fomentaram todas as mudanças (ou pelo menos as mais significativas) no que diz respeito ao bom comportamento social e moral ocorridos na sociedade brasileira durante o século XIX, tomando como características principais o modelo de família Burguesa-religiosa seguidora e temente das regras católica-Cristã, intensa e emocionalmente cercada de privacidade. O lar seria o inviolável refúgio da família como pressuposto para uma boa e exemplar vida social.

Esse modelo familiar burguês-religioso, tão bem caracterizado pela obra do Bispo do Pará, tinha o intuito de educar todos os lares brasileiros, desde as famílias mais humildes até as mais abastadas, fomentando uma doutrinação familiar baseada na moral católica Cristã.

O “O Livro da família” de Dom Antônio Macedo Costa expõe o pensamento e a Doutrina Religiosa católica fiel às regras da moral e dos bons costumes. O Bispo contempla e define o papel de cada membro familiar, o papel do pai, da mãe, dos filhos, e até dos serviçais, todos tementes e seguidores as regras da Igreja Católica e seus ensinamentos. Nesse sentido, o livro pode ser considerado um manual orientador e disciplinador da família brasileira, especialmente daquela modelada pela fé católica.

Portanto, o “O Livro da família” aborda como a religião católica e sua doutrina se embrenhava no seio familiar, ajudando no seu alicerce, através da disciplinarização dos modos e dos comportamentos, entretanto, de acordo com o modelo familiar burguês, modelando-o para casa e para rua durante o contexto imperial brasileiro.

5. *Referências bibliográficas*

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

AZZI, Riolando. **O altar unido ao trono. Um projeto conservador**. São Paulo: Paulinas, 1992.

CARROBLES, Jose A. **Novas formas de Relações na Família Hoje**. In: I Congresso Internacional de Psicologia e V semana de Psicologia 2003, Maringá. Anais Eletrônicos... Maringá: UEM.

COSTA, Dom Antônio de M. **O Livro da família ou explicação dos deveres domésticos segundo as normas da razão e do Christianismo**. Petrópolis: Typographia das Vozes de Petrópolis, 1879.

D’INCAO, Maria A. Mulher e família burguesa. In: PRIORI Mary Del (org); BASSANEZI, Carla Beozzo (coord. De textos.). **História das Mulheres no Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Contexto, 1997. p. 223-240.

ENGELS, Friedrich. A FAMÍLIA MONOGÂMICA. In: **Dialética da Família: Gênese, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

GIORGIO, Michela de. A produção das mulheres, imaginárias e reais: O modelo católico. In DUBY, Georges; PERROT, Michelle (orgs). **História das Mulheres no Ocidente: o século XIX**. Tradução de Cláudia Gonçalves e Egito Gonçalves. Vol.4, Porto: Edições Afrontamento. 1991. p . 199-237.

LOURO, GUARCIRA L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 3 Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MARTINS, Karla D. **Cristóforo e a Romanização de Inferno Verde: as propostas de D. Macedo Costa para a civilização da Amazônia (1860-1890)**. Tese (Doutorado em História). UNICAMP, Campinas, 2005.

MOREIRA, Marco A. 1999. **Aprendizagem Significativa**. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

NUNES, Maria J.R. **Freiras no Brasil**. In: Priori, Mary Del (Org); Bassanezi, Carla Beozzo (Coord. De textos). **Histórias das Mulheres no Brasil**. 2 Ed. São Paulo: Contexto, 1997. P. 482-509.

PERROT, MICHELLE. Os atores. PERROT(org) In: **História da Vida Privada Vol: 04. Da revolução Francesa a primeira Guerra**. São Paulo: Cia das letras, 1992. P. 150.

TERUYA, Marisa T. A Família na Historiografia Brasileira: bases e perspectivas teóricas. In: **Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, 2000.